

PORTARIA Nº 052 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a designação de Comissão objetivando estudo necessário para realização de Concurso Público no Parlamento Municipal e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO a necessidade de estudo para realização de concurso público;

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Temporária a fim de promover estudo quanto ao exigido para a realização de Concurso Público objetivando atender a Câmara Municipal.

§1º. NOMEIA-SE para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

**I - Presidente: ROSIVAN BARBOSA GOMES JUNIOR – Mat. 1629**

**II - Secretário: DIVINO FERREIRA LEAL – Mat. 58**

**III - Membro: LARISSA RAFAELLA GOMES DE FARIAS - Mat.**

**IV - Suplente: CILMA BALBINO DE SOUSA – Mat. 54**

§ 2º. DESIGNAR o Procurador Jurídico deste Poder Legislativo para que, acompanhando os estudos, subsidie aos integrantes da comissão no necessário.

Art. 2º. A presente comissão, deve:

a) Detalhar através de um fluxograma ou planilha, o passo a passo que deve ser adotado pela Administração da Câmara antes, durante e depois para efetivar a abertura e andamento do concurso público;

b) Quais normas e fundamentação legal no âmbito municipal, estadual e federal que regulamentam o procedimento para abertura de concurso público e, que são aplicáveis para este Poder Legislativo;

c) Quais Poderes, Instituições e Setores Públicos ou Privados que devem estar envolvidos no trâmite legal do processo, a fim de resguardar a lisura de todo procedimento;

- d) Quais os relatórios e pareceres exigidos para aprovação da continuidade do concurso público;
- e) Como funciona o procedimento para contratação de uma empresa especializada para a banca do concurso.
- f) Verificar qualquer outra situação aplicável para o correto desenvolvimento do concurso público.

Art. 3º. O período de vigência da presente Portaria será de 15 (quinze) dias úteis, sem prorrogação.

Art. 4º. No final do prazo, deve a comissão remeter a Presidência dessa Câmara, relatório detalhado com as informações solicitadas.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 01 de abril de 2022.

  
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO


(Pedro Filho) Vereador - PSD

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato 104/2022  
Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva  
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camaramunicipalbarradogarcas  
Barra do Garças/MT

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

  
Cláudia Balbino de Souza  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato 104/2022  
Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva  
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camaramunicipalbarradogarcas  
Barra do Garças/MT

  
Rosivan Barbosa Gomes Junior  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula: 331 - Port. 15/2018

